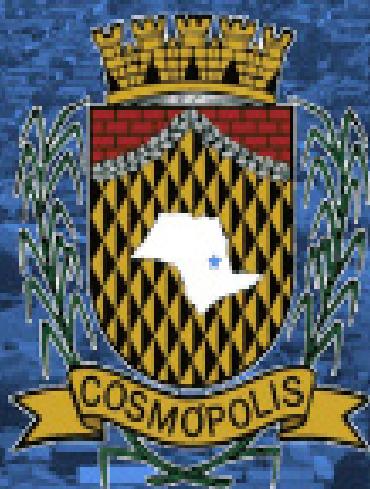


ANO X - EDIÇÃO 2087 - 13 DE FEVEREIRO DE 2026



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

## Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: A2XR Comercial Ltda – Ata de Registro de Preços nº 010/2026; Valor R\$ 12.304,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – Ata de Registro de Preços nº 011/2026; Valor R\$ 337.040,06; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – Ata de Registro de Preços nº 012/2026; Valor R\$ 170.460,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda – Ata de Registro de Preços nº 013/2026; Valor R\$ 74.000,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Golden Produtos Odontológicos Ltda – Ata de Registro de Preços nº 014/2026; Valor R\$ 232.942,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Medpaper Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda – Ata de Registro de Preços nº 015/2026; Valor R\$ 6.348,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Odontomed Canaã Ltda – Ata de Registro de Preços nº 016/2026; Valor R\$ 27.066,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: RS Insumos de Saúde Ltda – Ata de Registro de Preços nº 017/2026; Valor R\$ 8.700,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Silvio Vigido ME – Ata de Registro de Preços nº 018/2026; Valor R\$ 145.846,70; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Titanium Importação e Distribuição Ltda – Ata de Registro de Preços nº 019/2026; Valor R\$ 13.333,35; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Up Dent Importação e Exportação Comercial Ltda – Ata de Registro de Preços nº 020/2026; Valor R\$ 171.720,00; ASSINATURA: 05/02/2026; Vigência: 05/02/2026 á 04/02/2027;

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos para atendimentos de assistência odontológica realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cosmópolis/SP.

**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cosmópolis; **CONTRATADA:** DGL Comercio e Serviços em Geral Ltda – 1º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços nº 004/2025 Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste - ASSINATURA: 11/02/2026; Vigência: 12/02/2026 á 11/02/2027; R\$ 157.089,00;  
**CONTRATADA:** Limp CRC Comércio de Produtos Ltda – 1º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços nº 005/2025 Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste - ASSINATURA: 11/02/2026; Vigência: 12/02/2026 á 11/02/2027; R\$ 11.136,00;

**CONTRATADA:** MS de Araújo Atacadista de Produtos em Geral LTDA – 1º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços nº 006/2025 Prorrogação do Prazo de Vigência - ASSINATURA: 11/02/2026; Vigência: 12/02/2026 á 11/02/2027; R\$ 115.655,38;

**CONTRATADA:** Sinsai Comercio de Descartáveis Ltda – 1º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços nº 007/2025 Prorrogação do Prazo de Vigência- ASSINATURA: 11/02/2026; Vigência: 12/02/2026 á 11/02/2027; R\$ 170.442,09;

**CONTRATADA:** Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda – 2º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços nº 008/2025 Prorrogação do Prazo de Vigência- ASSINATURA: 11/02/2026; Vigência: 12/02/2026 á 11/02/2027; R\$ 1.384.969,50; **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza para as Secretarias do Município de Cosmópolis.

Cosmópolis/SP, 13 de fevereiro de 2026  
Antonio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal

## CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL 01/2026

#### 1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para a contratação de Bolsista I e Bolsista II, com cadastro de reserva para Banda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.753 de 26 de agosto de 2.015;

#### 2. DOS ANEXOS

- 2.1. Compõem este Edital os Seguintes Anexos:
- a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista I;
  - b) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista II.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.15.01.13.392.0066.2.049-1.110.0000 - 611/1598

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/02/2026 a 26/02/2026**, no horário das **08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sede da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, sito à Rua Santa Gertrudes nº. 254, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo;

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas iniciais oferecidas são as constantes na seguinte tabela:

Denominação	Quantidade
Bolsista I	01
Bolsista II	01

#### 6. DAS VAGAS POR INSTRUMENTO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

6.1. As categorias de bolsas ofertadas por instrumentos são as constantes na seguinte tabela:

<b>Vagas Bolsista I e II</b>	<b>Instrumento</b>
Bolsista I e II	Flauta
Bolsista II	Contrabaixo
Bolsista II	Flauta Transversal e Flautim
Bolsista I e II	Saxofone Alto
Bolsista I e II	Saxofone Barítono;
Bolsista I e II	Saxofone Tenor;
Bolsista I e II	Trompete;
Bolsista I e II	Trombone;
Bolsista I e II	Oboé;
Bolsista I e II	Eufonium;
Bolsista I e II	Tuba;
Bolsista I e II	Clarinete e Clarone;
Bolsista I e II	Fagote;
Bolsista I e II	Percussão Sinfônica.
Bolsista I e II	Trompa

## **7. DA BOLSA INCENTIVO**

7.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.753 de 26 de agosto de 2.015, ao Bolsista I e II serão concedidos os incentivos nos seguintes valores:

- a) Bolsista I – R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) mensais;
- b) Bolsista II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

8.1. Para participar do presente Edital, o candidato deverá reunir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.**
- b. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 – atual**
- c. Apresentar xerox do comprovante de residência.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

**d. Apresentar Cédula de Identidade RG, CPF, cópia e original (no caso menor de idade apresentar o mesmo documento do pai ou responsável).**

**e. Cópia do número de Conta Bancária (para depósito da Bolsa)**

8.2. No caso de candidato **Bolsista I**, além dos requisitos do Item 8.1, deverá apresentar declaração que está estudando instrumento musical solicitado no referido Edital, regularmente em escola livre de música (conservatório, instituições públicas ou privadas, igrejas que possuem banda de música) ou aulas particulares; ter conhecimento em teoria musical; ter participado de alguma Banda de Concerto ou Banda Musical;

8.3. No caso de candidato **Bolsista II**, além dos requisitos do Item 8.1, deverá apresentar declaração que está estudando instrumento musical solicitado no referido Edital regularmente em escola livre de música (conservatório, instituições públicas ou privadas, igrejas que possuem banda de música) ou aulas particulares; ter feito algum curso de férias ou Máster Class específico no seu instrumento; ter conhecimento em teoria musical e noções básicas de História da Música e ter participado de alguma Banda de Concerto ou Banda Musical;

8.4. O candidato Bolsista I e II, deverá possuir instrumento próprio para todas as atividades compreendidas neste Edital;

### **9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os critérios de avaliação para a classificação, levarão em consideração análise curricular do candidato, bem como a sua performance prática no manejo do instrumento, conforme pontuação da tabela abaixo:

Prova prática com instrumento musical, (com peça de livre escolha, valendo até 3 pontos)	De 0 a 3 (Pontos)
Prova prática com instrumento musical, (leitura de primeira vista, valendo até 5 pontos)	De 0 a 5 (Pontos)
Análise curricular	De 0 a 2 (Pontos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Será considerado habilitado o candidato que alcançar pontuação mínima de 5 (cinco) Pontos;

### 10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

10.1. A Secretaria Municipal Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, designará Comissão composta por no mínimo 3 servidores que comporão a Comissão de Avaliação;

10.2. Os testes serão realizados nos dias **03/03/2026 e 04/03/2025** no CEU-Centro de Artes e Esportes Unificados, situado a Rua Benedito de Moraes, Machado, 755, Bairro Andorinhas na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo; (sendo que no dia **03/03/2026 das 09:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:30hs**, e no dia **04/03/2026 das 13:30hs às 16:30hs e das 19:00hs às 22:00hs**;

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O resultado classificatório do processo seletivo será afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Cosmópolis;

11.2. Ao candidato a Bolsista I e II, ficará facultado apresentar recurso contra o resultado classificatório no prazo de 3 (dias) úteis da publicação dos resultados nos termos do item 11.1;

11.3. Decididos os recursos, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal;

11.4. O processo seletivo para Bolsista I e II terá validade de **01 (um)** ano a contar da assinatura do Contrato que consta no Anexo I deste Edital, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

11.5. Os pedidos de informações ou esclarecimentos poderão ser feitos pelo telefone (19) 38123101, na Secretaria Municipal de Cultura.

Cosmópolis, 13 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

##### **a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista I;**

Pelo presente instrumento nos termos da Lei Municipal Nº 3.753, de 26 de agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, CEP: 13.150-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, e de outro lado, XXX portador do RG XXX, residente e domiciliado à XXX, ajustam o seguinte:

##### **CLAUSULA PRIMEIRA: Caberá a Prefeitura:**

- I- Proporcionar ao Bolsista I condição de treinamento prático na área;
- II- Proporcionar a título de bolsa-incentivo, a retribuição mensal de R\$ 167,00, sendo 5 (cinco) serviços mensais no valor de R\$ 33,40, cujo o valor será descontado o equivalente a 20% (R\$ 33,40) por falta injustificada, porém sendo aceitas somente seis faltas no ano nesta condição, implicando inclusive na rescisão de contrato. As faltas serão aceitas MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES, em casos de: Licença NOJO, Licença MATERNIDADE/PATERNIDADE, Licença SAÚDE, Licença GALA e participação em festivais mediante à certificado de participação).

##### **CLAUSULA SEGUNDA: Caberá ao bolsista:**

- I- Cumprir fielmente as orientações do regente e estar ciente do seu compromisso de estar estudando e desenvolvendo sua técnica na tua especialidade
- II- Como integrante da Banda Municipal de Cosmópolis, participar dos concertos, aulas práticas, teóricas e avaliações internas definidas pela Secretaria de Cultura e pelo Maestro, sob a pena de rescisão do termo de compromisso se o bolsista entrar em discordância.
- III- Observar as normas internas e regras colocadas pela Prefeitura Municipal e responder pelas perdas e danos que venham a ser causadas pela inobservância do presente termo de compromisso, tendo como consequência a eliminação imediata e a qualquer momento do bolsista da Banda Municipal de Cosmópolis.
- IV - A Bolsa-Incentivo poderá ser renovada mediante novo processo seletivo e de acordo com a necessidade estipulada pelo Maestro, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura;
- V - O bolsista deverá cumprir a seguinte carga horária: 01 (um) ensaio de 03 (três) horas semanalmente e 01 (uma) apresentação pública mensalmente, sendo que o cronograma de atividades se aplica no período de janeiro a dezembro;
- VI - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura o agendamento de apresentações extras conforme necessidade e a não participação é contabilizada como falta para o Bolsista;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Em caso de rescisão de contrato, o Bolsista deve assinar o Termo de Rescisão para liberação do último pagamento.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I- Fica compromissado entre as partes que, as atividades do bolsista serão cumpridas junto a Secretaria de Cultura.
  - II- O presente termo de compromisso terá vigência de 12 meses contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
  - III- Para qualquer efeito o bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cosmópolis.
  - IV- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis-SP.
- E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, \_\_\_\_\_ 2026

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLSISTA**

### TESTEMUNHAS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista II;

Pelo presente instrumento nos termos da Lei Municipal Nº 3.753, de 26 de agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, CEP: 13.150-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, e de outro lado, XXX portador do RG XXX, residente e domiciliado à XXX, ajustam o seguinte:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: Caberá a Prefeitura:**

- I- Proporcionar ao Bolsista II condição de treinamento prático na área;
- II- Proporcionar a título de bolsa-incentivo, a retribuição mensal de R\$ 400,00, sendo 5 (cinco) serviços mensais no valor de R\$ 80,00, cujo o valor será descontado o equivalente a 20% (R\$ 80,00) por falta injustificada, porém sendo aceitas somente seis faltas no ano nesta condição, implicando inclusive na rescisão de contrato. As faltas serão aceitas MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES, em casos de: Licença NOJO, Licença MATERNIDADE/PATERNIDADE, Licença SAÚDE, Licença GALA e participação em festivais mediante à certificado de participação).

#### **CLAUSULA SEGUNDA: Caberá ao bolsista:**

- I- Cumprir fielmente as orientações do regente e estar ciente do seu compromisso de estar estudando e desenvolvendo sua técnica na tua especialidade
- II- Como integrante da Banda Municipal de Cosmópolis, participar dos concertos, aulas práticas, teóricas e avaliações internas definidas pela Secretaria de Cultura e pelo Maestro, sob a pena de rescisão do termo de compromisso se o bolsista entrar em discordância.
- III- Observar as normas internas e regras colocadas pela Prefeitura Municipal e responder pelas perdas e danos que venham a ser causadas pela inobservância do presente termo de compromisso, tendo como consequência a eliminação imediata e a qualquer momento do bolsista da Banda Municipal de Cosmópolis.
- IV - A Bolsa-Incentivo poderá ser renovada mediante novo processo seletivo e de acordo com a necessidade estipulada pelo Maestro, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura;
- V - O bolsista deverá cumprir a seguinte carga horária: 01 (um) ensaio de 03 (três) horas semanalmente e 01 (uma) apresentação pública mensalmente, sendo que o cronograma de atividades se aplica no período de janeiro a dezembro;
- VI - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura o agendamento de apresentações extras conforme necessidade e a não participação é contabilizada como falta para o Bolsista;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Em caso de rescisão de contrato, o Bolsista deve assinar o Termo de Rescisão para liberação do último pagamento.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- I- Fica compromissado entre as partes que, as atividades do bolsista serão cumpridas junto a Secretaria de Cultura.
  - II- O presente termo de compromisso terá vigência de 12 meses contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
  - III- Para qualquer efeito o bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cosmópolis.
  - IV- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis-SP.
- E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, -----2026.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLSISTA**

### **TESTEMUNHAS:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO****Processo Seletivo nº 001/2023**

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **13 de fevereiro de 2026 à 24 de fevereiro de 2026**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS****FUNÇÃO: Ajudante Geral 40h – Cosmópolis**

Classificação	Candidato
<b>05º</b>	<b>Lucinelma de Oliveira Sousa</b>
<b>06º</b>	<b>Silvano da Silva Rufino</b>
<b>07º</b>	<b>Marlene Vasques Lopes</b>

Holambra, 13 de fevereiro de 2026. '

**Ana de Elisabete Filomeno**  
**Superintendente do CISMETRO**

## CÂMARA



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*"Palácio 30 de Novembro"*

## **ATO DA MESA Nº 03/2026**

***"Autoriza prorrogação do Contrato nº 03/2024 com a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados em administração pública, decorrente do processo nº 27.168/2024".***

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

**CONSIDERANDO** que o prazo do contrato original assinado em 04 de março de 2024 irá expirar em 03 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade da prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas e recortes eletrônicos das publicações dos Diários Oficiais do Estado e do Tribunal de Justiça e o envio diário dessas publicações;

**CONSIDERANDO** que é indispensável para o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal, tendo em vista que o acompanhamento de despachos e decisões tomadas acerca de processos relativos a contas municipais e outros exigem presteza quanto à tomada de providências;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato a ser assinada será feita com fundamento nos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua;

**CONSIDERANDO** que o item 4.2 Vigência e Renovação do Contrato original nº 03/2024, prevê essa prorrogação;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econômica: 339039000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica / Desdobramento:



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*"Palácio 30 de Novembro"*

---

---

339039790000 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 03/2024 firmado com a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas e recortes eletrônicos das publicações dos Diários Oficiais do Estado e do Tribunal de Justiça e o envio diário dessas publicações.

**Artigo 2º** - A referida prorrogação deverá ser por um período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2026, prorrogáveis mediante atualização dos valores do contrato, nos termos permitidos por Lei.

**Artigo 3º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente**

**André Luís Batista Cappato**  
**1º Secretário**

**Talita dos Santos Pereira Chaves**  
**2ª Secretária**

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026 REQUISIÇÃO Nº 06/2026

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **COSMONET FIBRA INTERNET DO BRASIL LTDA.**, CNPJ. nº **03.932.921/0001-80**, para **prestação de serviços de fornecimento contínuo de link dedicado de internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 600 Mpbs**, para uso da Câmara Municipal de Cosmópolis durante o período de três meses, no valor total de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Cosmópolis, 13 de fevereiro de 2026.**

ANDRE LUIZ BARBOSA  
FRANCO:29458249813

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ BARBOSA  
FRANCO:29458249813  
Dados: 2026.02.13 10:44:55  
-03'00'

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente e Ordenador de Despesas**  
**Câmara Municipal de Cosmópolis**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## **TRANSFERÊNCIA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DE FORMA ONLINE**

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que, em virtude dos pontos facultativos do Carnaval, e de acordo com o parágrafo único do artigo 158 do Regimento Interno, a 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária será transferida para o dia 19 de fevereiro, quinta-feira, às 16 horas, de forma ONLINE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**André Luiz Barbosa Franco  
Presidente**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

## "Palácio 30 de Novembro"

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Cosmópolis.

**Contratada:** Vantec Comércio de Copiadoras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 67.330.092/0001-49.

**Objeto:** Locação de Máquina Copiadora, decorrente do Processo nº 26.224/2023.

**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual.

Conta: 18	Crédito Orçamentário
Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara De Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Atividade: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.83.0000	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

**Vigência do Contrato:** 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

**Data do Termo Aditivo:** 02 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, DE FORMA ONLINE - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.**

**Vereadores:** Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

## 1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores (todos os Vereadores presentes).**
- 3. Leitura e votação das Atas da 1ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Extraordinária do ano de 2026 – aprovadas por unanimidade.**
- 4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs. 180 e 181/2026.**
- 5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 07/2026, de autoria do Vereador Felipe Tavares, requerendo ao Executivo, através da Secretaria de Saúde, explicações formais acerca dos atrasos nos pagamentos dos médicos que prestam serviços à rede municipal de saúde – aprovado por unanimidade.**
- 6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 15/2026, de autoria dos Vereadores Renato Trevenzolli e Junior Vieira, com o apoio de demais Vereadores, requerendo informações e esclarecimentos ao Poder Executivo acerca do restabelecimento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, bem como sobre a eventual viabilidade de encaminhamento de projeto de lei específico para pagamento de valores retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026 – aprovado por unanimidade.**
- 7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 16/2026, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, com o apoio de demais Vereadores, requerendo ao Executivo informações sobre a utilização de emenda impositiva destinada à reforma do terminal rodoviário, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
- 8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 17/2026, de autoria do Vereador Xandão, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de chamamento público para empresas interessadas em realizar o calendário de eventos da cidade, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
- 9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 18/2026, de autoria do Vereador Xandão, requerendo ao Executivo, através da Secretaria de Obras, informar sobre a possibilidade de efetuar a manutenção na estrada de acesso principal ao bairro Recanto das Águas, que foi danificada pelas fortes chuvas que assolararam a região – aprovado por unanimidade.**
- 10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 19/2026, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar reparos urgentes na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, próximo ao número 315, no Jardim Campo Sales – aprovado por unanimidade.**
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 20/2026, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informações detalhadas acerca de toda a demanda reprimida de exames na rede municipal de saúde – aprovado por unanimidade.**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

- 12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 21/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes**, requerendo ao Executivo informações e documentos relativos à obra da Adutora ETA-Santo Rizzo – **aprovado por unanimidade**.
- 13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 22/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes**, requerendo ao Executivo informações sobre a situação documental e aptidão das unidades escolares municipais para recebimento de emendas parlamentares e planos de regularização – **aprovado por unanimidade**.
- 14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 23/2026, de autoria da Vereadora Talita Chaves**, requerendo ao Executivo informações acerca das ADI's - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – **aprovado por unanimidade**.
- 15. Leitura e única discussão da Moção nº 02/2026, de autoria de Vereadores do Legislativo**, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – **aprovada por unanimidade**.
- 16. Leitura e única discussão da Moção nº 03/2026, de autoria do Vereador Felipe Tavares**, apresentado Congratulações e Aplausos ao músico Petrônio dos Teclados, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a cultura popular e a valorização da música regional em nosso município – **aprovada por unanimidade**.
- 17. Palavra dos Senhores Vereadores.**
- 18. Comunicações à Casa.**
- 19. Intervalo Regimental - dispensado.**

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

- 1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 24/2026, de autoria do Vereador Heron dos Santos Gomes, REQUERENDO VISTA no Projeto de Lei nº 117/2025, de autoria dos Vereadores Heron Gomes, Junior Vieira e Matheus Pádua**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de rastreadores nos veículos oficiais pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município de Cosmópolis, bem como a divulgação pública das informações de uso” – **aprovado por unanimidade**.

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**